



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.391

Cria Cargo de AUXILIAR DATILÓGRAFO I

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais 01 (UM) número de ' cargo, dentro da respectiva Classe de "AUXILIAR DE DATILÓ- GRAFO I", nesta Prefeitura Municipal, obedecendo o crité - rio estabelecido pelo ANEXO I, LETRA A, da Lei Municipal ' nº 1.279, de 05/11/84, assim fixado:

A) - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÉRIE DE CLASSES: 01 Nº DE CARGOS CARGOS VAGOS

CLASSES: 01-1

AUXILIAR DATILÓGRAFO I	07	01
------------------------	----	----

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
05 DE OUTUBRO DE 1.987

DR. VIRGILIO CALENO DE MARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Maria Daes Leme
Secretária